LEI Nº 34/2017

SÚMULA: Dispõe sobre denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil e *da outras providências.*

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu **ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O **Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria** passa a ter a seguinte denominação:

I – Centro Municipal de Educação Infantil "HILVA JANDREY DE OLIVEIRA"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2017.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Edição Nº 9.748
Publicado 15/12/2017 Pág 03
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR